



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

PORTARIA Nº148/2025

Cajazeiras/PB, 1º de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Reestruturação Administrativa – CERA**, com a finalidade de discutir, estudar e elaborar:

I – Minuta de Resolução do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores desta Casa Legislativa;

II – Minuta do Regulamento Interno Próprio das atividades administrativas, nos termos do Regimento Interno.

A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nome: Andre Felipe Almeida Soares **Mat:**0943 - Assistente Administrativo

Nome: Gislany Assis da Silva **Mat:**0817- Técnico em Contabilidade

Nome: Livia Maria Alves Macedo **Mat:** 0826 Auxiliar de Serviços Gerais

Nome: Maria Célia Fernandes **Mat:** 0032 Agente de Administração

Nome: Jessica Nascimento Oliveira **Mat:** 0875 Chefe de Gabinete da Presidência

Nome: Josefa Flavia de Sousa O Gomes **Mat:**0874 Chefe do Setor Adm. e Financeiro

Nome: Liliane Maria Saraiva de Sousa **Mat:** 0891 Diretora de Div. de Recursos Humanos

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 3 (três) meses, contados da publicação desta Portaria, devendo, ao término, apresentar à Presidência minuta de Resolução do PCCR e do Regulamento Interno, acompanhadas de documentos e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e normas correlatas.

Art. 3º Recebidas as minutas e documentos, a Presidência as remeterá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à Comissão de Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Orçamento, para análise e parecer, nos termos dos arts. 57, § 4º, I, e 58, V, do Regimento Interno.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – Levantar as atribuições (atividades) de todos os cargos efetivos e comissionados, para que a regulamentação proposta seja compatível com a rotina real, observando a conformidade com o princípio da juridicidade;
- II – Estudar, discutir e elaborar minuta de Resolução do PCCR, com participação de representantes de cada cargo;
- III – Elaborar estudo de impacto financeiro e orçamentário da implementação do PCCR;
- IV – Exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art.5º As atividades da Comissão constituem prestação de relevante interesse público, devendo constar no assentamento funcional dos servidores, por meio de certidão expedida pela Secretaria Administrativa desta Edilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 1º DE SETEMBRO DE 2025

LINDBERG LIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com